



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0156 - www.camaramariopolis.com.br - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 - Página 1/3



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 2/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2/2022, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 2/2022 nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio não obrigatório, para intermediar processo de contratação de estagiário, em atendimento à Lei Federal nº 11.788/2008, para atuar na Câmara Municipal de Mariópolis, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio não obrigatório, para intermediar processo de contratação de estagiário, em atendimento à Lei Federal nº 11.788/2008, para atuar na Câmara Municipal de Mariópolis.	12	1.106,46	13.277,52
TOTAL (R\$)			13.277,52	

1

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0156 - www.camaramariopolis.com.br - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 - Página 2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Este processo de Dispensa de Licitação se justifica em razão do valor total da contratação ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 10.922/21 da Presidência da República, que alterou esse valor para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

2.2. Neste caso, tratando-se de contratação que envolve valores inferiores ao estabelecido no dispositivo legal supramencionado, é possível a contratação do objeto de forma direta, via dispensa de licitação, visto que a forma de contratação se enquadra na previsão contida no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”.

3. DO EXECUTANTE

3.1. O objeto deste processo de Dispensa de Licitação será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, inscrito no CNPJ nº 03.233.240/0001-24.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

4.1. O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, contendo o menor preço em relação às demais propostas apresentadas por empresas do ramo, tendo ainda comprovado o preenchimento de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, fatores esses que condicionaram a sua escolha.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço proposto pela empresa se afigura o mais vantajoso para a Administração, porquanto foi o menor preço apresentado em relação às demais propostas de preços

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0156 - www.camaramariopolis.com.br - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 - Página 3/3



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

apresentadas por empresas do ramo, sendo compatível com os preços praticados no mercado da área, conforme orçamentos anexos aos autos do processo.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução e vigência do presente processo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos ao executante serão realizados mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem executados, conforme termos e condições estabelecidas em contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto constante do item 1 deste instrumento correrão por conta dos recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.36.07.00.00 – Estagiários – 3.3.90.39.03.00.00 – Comissões, Corretagens e Custódia – 3.3.90.39.73.00.00 – Transporte de servidores.

Mariópolis, 23 de fevereiro de 2022.

Ademir Basso
Presidente